



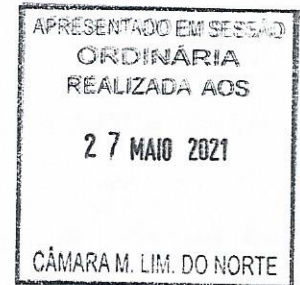
ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	() Não
Favores	14
Contrários	-
Sessões	
Sessão	Ordinária
Realizada aos	02/05/2021
Voltaçã	Uma

MENSAGEM N.º 014/2021

Limoeiro do Norte-CE., 25 de maio de 2021.

Senhores Vereadores,



Tenho a satisfação de enviar para a apreciação e aprovação de Vossas Excelências a presente proposição que “Autoriza a doação de imóvel a Nova Agro Agropecuária Ltda., para a construção da sede de negócios no Município de Limoeiro do Norte”.

2. A empresa donatária estará produzindo algodão na Chapada do Apodi e constituirá a sede de seus negócios no nosso Município, o que se mostrará muito relevante para Limoeiro.
3. Solicito regime de urgência para a apreciação do projeto.
4. Firmo-me com protestos de elevada consideração e apreço.

Limoeiro do Norte, 25 de maio de 2021.


José Maria Lucena,
Prefeito





ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

X por Unanimidade
 () Não
Votos 14
Trânsitos -
Ordinária
Data 02/06/2021
Única

PROJETO DE LEI N.º 037 /2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a doação de imóvel a NOVA AGRO AGROPECUARIA LTDA, para a construção da sede de negócios no Município de Limoeiro do Norte.

PROTÓCOLO
Câmara Mun Limoeiro do Norte
PROTÓCOLO N.º 01095
26 MAIO 2021
Horário: 10:32
Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município a doar a NOVA AGRO AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 36.669.126/0001-09, com sede atualmente em Tabuleiro do Norte, Ceará, na Comunidade de Curral Velho, S/N, Olho D'Água da Bica, CEP 62.960-000, imóvel com a área de 1,4Ha, Terreno localizado na Rua Professor Juracy Chagas de Andrade, S/N, Bairro Bom Jesus do Cruzeiro, Município de Limoeiro do Norte, Ceará, assim descrito: partindo do ponto V01 (E 593602,34; N 9430588,14); com um ângulo interno de 108°08'00'', lado NORTE, rumo SUL, medem-se 179,00 metros até o ponto V02 (E 593685,49; N 9430429,63); deste, com ângulo interno de 72° 48' 00'', medem-se 141,00 metros até o ponto V03 (E 593545,31; N 9430414,41); deste, com um ângulo interno de 68° 31', medem-se 174,00 metros até o ponto V04 (E 599578,51; N 9430585,22); deste, com ângulo interno de 110°33'00'' medem-se 24,00 metros até o ponto V01, fechando o polígono, limitando-se ao NORTE, Sr. João Neponucena de Andrade; ao SUL, com o Governo do Estado do Ceará; ao OESTE, Sr. Jose Martins Chaves; e ao LESTE, Rua Professor Juracy Chagas de Andrade.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Parágrafo único. No imóvel a ser doado, o donatário construirá obrigatoriamente a sede de negócios da pessoa jurídica Nova Agro Agropecuaria, isto no prazo de 2 (dois) anos a partir da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 18 de maio de 2021.



José Maria Lucena,

Prefeito